

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESPÍRITO SANTO
14.945.650/0001-14
DECRETO Nº 0003939/2019
Data 01/03/2019

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

01 março de 2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001432/2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 33.550,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000321	000909.1030100082.049 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA - NASF EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2930000	1.150,00
0000250	000909.1012200082.040 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1220000	100,00
0000250	000909.1012200082.040 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	150,00
0000302	000909.1030100082.048 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	26.000,00
0000303	000909.1030100082.048 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1212000	6.000,00
0000336	000909.1030200082.052 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	150,00
TOTAL:				33.550,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 100,00 (cem reais)

Superávit Financeiro: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil trezentos reais)

ANULAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000237	000909.1012200032.043 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO	1211000	150,00
0000281	000909.1030100082.046 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	32.000,00
0000336	000909.1030200082.052 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	150,00
TOTAL:				32.300,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

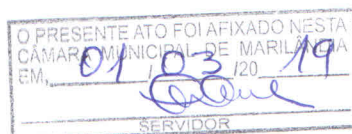
Marilândia-ES, 01 março de 2019.


 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 01/03/2019


 SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo



Claudiene Mª Caliman Ferraz
 Chefe do Setor Legislativo